



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 prefsantarita@melfinet.com.br administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
Rua Antonio Tavares, 107 - Fone (17) 3643-1123 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste - SP

LEI Nº 1430, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

“Cria o Dia e a Semana da Consciência Negra no Município de Santa Rita d'Oeste e dá outras providências”.

ALAOR PASIAN, Prefeito do Município de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Calendário Oficial do Município de Santa Rita d'Oeste, o dia e a semana da consciência negra.


Artigo 2º - O dia municipal da consciência negra será comemorado no dia 20 de novembro de cada ano, devendo a semana da consciência negra recair na semana do referido dia;

§ 1º - Durante a semana prevista no caput, a Secretaria Municipal da Educação poderá desenvolver por determinação do Executivo Municipal, atividades culturais com o objetivo de conscientizar alunos e os cidadãos em geral, sobre a necessidade de combate à discriminação racial do negro.

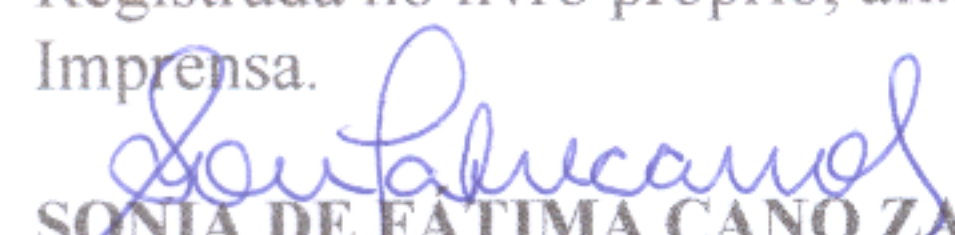
Artigo 3º - Ficam autorizadas as despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, que onerarão as dotações próprias do orçamento, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste, 05 de março de 2018.


ALAOR PASIAN
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, afixada no local de costume e determinada a publicação na Imprensa.


SONIA DE FATIMA CANO ZANGALLI
Secretária de Administração e Finanças